

INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – AIT 012/2006: apoio financeiro ao projeto intitulado “Sistema Computacional para aprendizado de línguas estrangeiras baseado em processamento de voz”. VALOR DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – AIT 012/2006 ORIGINAL: **R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais)**.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio à Inovação Tecnológica – AIT 012/2006 até junho de 2008 e Substituição da parte denominada CONVENIENTE/CONCEDENTE para Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia – SEDECT.

DATA DA ASSINATURA: 15/01/2008

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 15/01/2008 a 30/06/2008.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27101.19.573.1048.2864-FUNTEC; Fonte 022.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Maurílio de Abreu Monteiro

FORO: Comarca de Belém

ADITIVOS ANTERIORES: Não Houve.

REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

NÚMERO DO TERMO ADITIVO: TERMO ADITIVO AO Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio à Inovação Tecnológica – AIT 001/2006

PARTES DO TERMO ADITIVO: Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia - SEDECT / Rodrigo Quites Reis / WTEC Consultoria e Serviços Ltda.

OBJETO DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – AIT 001/2006: apoio financeiro ao projeto intitulado “ProcessPublisher: gerador automático de guias eletrônicos de processos de Software”.

VALOR DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – AIT 001/2006 ORIGINAL: **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio à Inovação Tecnológica – AIT 001/2006 até junho de 2008 e Substituição da parte denominada CONVENIENTE/CONCEDENTE para Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia – SEDECT.

DATA DA ASSINATURA: 15/01/2008

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 15/01/2008 a 30/06/2008.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27101.19.573.1048.2864-FUNTEC; Fonte 022.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Maurílio de Abreu Monteiro

FORO: Comarca de Belém

ADITIVOS ANTERIORES: Não Houve.

REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

NÚMERO DO TERMO ADITIVO: TERMO ADITIVO AO Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio à Inovação Tecnológica – AIT 003/2006

PARTES DO TERMO ADITIVO: Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia - SEDECT / Antonio Jorge Gomes Abelém / Conecta Ltda.

OBJETO DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – AIT 003/2006: apoio financeiro ao projeto intitulado “CONNECTA: Controle Especializado para Monitoramento e Análise de Redes de Computadores”.

VALOR DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – AIT 003/2006 ORIGINAL: **R\$ 118.940,00 (cento e dezoito mil, novecentos e quarenta reais)**.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio à Inovação Tecnológica – AIT 003/2006 até junho de 2008 e Substituição da parte denominada CONVENIENTE/CONCEDENTE para Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia – SEDECT.

DATA DA ASSINATURA: 15/01/2008

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 15/01/2008 a 30/06/2008.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Maurílio de Abreu Monteiro

FORO: Comarca de Belém

ADITIVOS ANTERIORES: Não Houve.

REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

NÚMERO DO TERMO ADITIVO: TERMO ADITIVO AO Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio à Inovação Tecnológica – AIT 005/2006

PARTES DO TERMO ADITIVO: Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia - SEDECT / José de Brito Lourenço Júnior /Morhy e Bastos Ltda.

OBJETO DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – AIT 005/2006: apoio financeiro ao projeto intitulado “Zootecno –Sistema para controle de processos zootécnicos”.

VALOR DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – AIT 005/2006 ORIGINAL: **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio à Inovação Tecnológica – AIT 005/2006 até junho de 2008 e Substituição da parte denominada CONVENIENTE/CONCEDENTE para Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia – SEDECT.

DATA DA ASSINATURA: 15/01/2008

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 15/01/2008 a 30/06/2008.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Maurílio de Abreu Monteiro

FORO: Comarca de Belém

ADITIVOS ANTERIORES: Não Houve.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PARÁ EDITAL N.º 002/2008 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC

1 CONVOCAÇÃO

Apostando no crescimento econômico do Estado do Pará, o Governo de Ana Júlia tem adotado um modelo de desenvolvimento que se baseia no aproveitamento de potencialidades locais e no uso intensivo do capital social para a promoção de um desenvolvimento enraizado e sustentável. Uma das estratégias propostas pelo Governo para o alcance desse padrão de desenvolvimento é a consolidação do Sistema Paraense de Inovação (SIPI), instituído pelo Decreto n.º 729, de 19 de dezembro de 2007 (<http://www.fapespa.pa.gov.br>). Concebido como um mecanismo indutor do desenvolvimento econômico, que atinge a produção dos bens e serviços do sistema produtivo regional, o SIPI busca integrar e ampliar as iniciativas de ensino e pesquisa, para implantar um sistema regional de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I), com a ampla participação dos agentes públicos e privados. Visando contribuir para o fortalecimento do sistema regional de CT&I, o Governo do Estado do Pará, por intermédio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Pará (FAPESPA), em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia (SEDECT), torna pública sua iniciativa e convida os interessados a apresentar propostas para obtenção de apoio financeiro, nos termos estabelecidos no presente edital.

2 FINALIDADE

Desenvolver o pensamento científico dos estudantes de graduação e promover a iniciação à pesquisa no nível superior por meio da concessão de bolsas, por quotas, às instituições de ensino e/ou pesquisas, públicas ou privadas, do Estado do Pará.

3 OBJETIVOS GERAIS

a) Contribuir para a formação e a fixação de recursos humanos para a pesquisa no Estado do Pará.

b) Iniciar a formação científica de recursos humanos para prepará-los para qualquer atividade profissional.

c) Qualificar os alunos para os programas de pós-graduação.

4 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

4.1 Em relação às instituições:

a) incentivar as instituições a formular uma política de iniciação científica;

b) possibilitar maior interação entre a graduação e a pós-graduação.

4.2 Em relação aos orientadores:

Estimular pesquisadores produtivos a envolver estudantes de graduação nas atividades científicas, tecnológicas, profissionais e artístico-culturais sob sua responsabilidade.

4.3 Em relação aos bolsistas:

Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

5 FORMA DE CONCESSÃO

5.1 As bolsas destinam-se a instituições de ensino e/ou pesquisa públicas ou privadas, sem fins lucrativos, localizadas no Estado do Pará, que efetivamente desenvolvam pesquisa e

tenham instalações próprias para tal fim.

5.2 As quotas serão repassadas às instituições, para que as concedam aos pesquisadores a elas vinculados.

5.3 As bolsas deverão ser distribuídas segundo critérios que assegurem que os bolsistas serão orientados por pesquisadores com competência científica e capacidade de orientação, que possuam título de doutor e que estejam exercendo atividade de pesquisa, evidenciada por sua recente produção intelectual.

5.4 Excepcionalmente, poderá ser orientador o pesquisador com título de mestre com alta produtividade científica.

5.5 O número de bolsas a ser concedido a um orientador ficará a critério da instituição.

6 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

As instituições devem apresentar, por intermédio de sua pró-reitoria de pesquisa ou órgão equivalente, pedido de inclusão no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) da FAPESPA, acompanhado de:

a) breve histórico da instituição;

b) descrição geral da pesquisa na instituição, enfatizando a produção científica de seus pesquisadores nos últimos cinco anos;

c) elenco de projetos de pesquisa (quantidade) com captação de recursos externos, indicando a agência de fomento, por área do conhecimento;

d) descrição do programa próprio de iniciação científica, contendo número de bolsas, processo de seleção e avaliação, relação dos pesquisadores/orientadores envolvidos nesse programa, com suas respectivas titulações, além de outras informações consideradas relevantes;

e) relação dos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, recomendados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);

f) relação dos grupos de pesquisa cadastrados no diretório do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);

As propostas impressas serão recebidas na secretaria da FAPESPA, de acordo com o cronograma deste edital.

7 COMPROMISSOS DA INSTITUIÇÃO

7.1 Oferecer condições necessárias para a implantação, o gerenciamento, o acompanhamento e a avaliação do programa.

7.2 Possuir um programa próprio de iniciação científica.

7.3 Constituir um Comitê externo de pesquisadores com titulação de doutor, com o objetivo de participar dos processos de seleção do Programa.

7.4 Utilizar o sistema de gestão eletrônica da FAPESPA para a seleção e a classificação dos candidatos.

7.5 Proceder à ampla divulgação das normas do Programa, por meio de edital, no qual deverão constar o período de inscrições, os critérios para a seleção dos orientadores, os procedimentos para pedidos de reconsideração, entre outras regulamentações.

7.6 Para o processo de avaliação, a instituição deverá:

a) constituir um Comitê externo de pesquisadores com titulação de doutor para atuar na avaliação do Programa, durante um seminário ou congresso;

b) realizar anualmente uma reunião, na forma de seminário ou congresso, em que todos os bolsistas deverão apresentar sua produção científica sob a forma de pôsteres, resumos e/ou apresentações orais – o desempenho do bolsista deverá ser avaliado pelo Comitê com base nos produtos apresentados nessa reunião e de acordo com critérios da própria instituição;

c) publicar os resumos dos trabalhos dos bolsistas que serão apresentados durante o processo de avaliação, em livro, cd ou na página da instituição na Internet;

d) selecionar os melhores trabalhos para serem apresentados na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia.

7.7 Devolver à FAPESPA, em valores atualizados, o(s) pagamento(s) indevido(s) realizado(s) para o(s) bolsista(s), caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste edital não sejam cumpridos.

8 REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO ORIENTADOR

8.1 Ter produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente, divulgada nos principais veículos de comunicação da área.

8.2 Escolher e indicar, para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas.